



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº 2.645/2026

IBARAMA, 07 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 46.140,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.140,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais), para inclusão da seguinte Natureza de Despesa:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0202-FUNMPDEC-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 182-DEFESA CIVIL

PROGRAMA: 0108 – DEFESA CIVIL

Atividade: 2.082 – Manutenção de Ações de Proteção e Defesa Civil

4.0.00.00.00.00.00-Despesas de Capital

4.4.00.00.00.00.00-Investimentos

4.4.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas

4.4.90.52.00.00.00.1.759-Equipamentos e Material Permanente..... 46.140,00

Total do Crédito Especial..... 46.140,00

Art. 2º - Servirá de **RECURSOS** para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior, o **Excesso de Arrecadação** do recurso nº 759 (Recursos Vinculados a Fundos), no valor de **R\$ 46.140,00** (quarenta e seis mil cento e quarenta reais), conforme repasse recebido do Fundo Estadual de Defesa Civil, autorizado pela Portaria nº 014/SPDC/2026; para implementação do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA/RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos sete dias do mês de julho de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
FERNANDO PUNTEL
M.D. Presidente do Legislativo Municipal
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei n.º 2.645/26 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.140,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para a aquisição de equipamentos e material permanente destinados às ações da Defesa Civil Municipal.

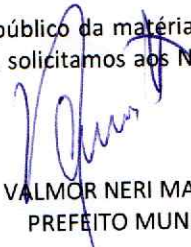
A abertura do crédito especial faz-se necessária em razão do recebimento de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Defesa Civil, conforme autorizado pela Portaria nº 014/SPDC/2026, destinados à implementação do Programa Estadual de Preparação para Eventos Extremos – PREPARA/RS. Trata-se de recurso vinculado, cuja execução depende da prévia adequação da Lei Orçamentária, mediante a criação da correspondente dotação orçamentária.

Os recursos serão destinados à aquisição de um gerador de energia e motosserras, equipamentos essenciais para o fortalecimento da estrutura operacional da Defesa Civil do Município. O gerador de energia possibilitará a manutenção dos serviços essenciais em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica, assegurando melhores condições de atendimento à população durante ocorrências emergenciais. As motosserras serão utilizadas na remoção de árvores e galhos caídos, na desobstrução de vias públicas, no restabelecimento de acessos e na execução de outras ações indispensáveis ao enfrentamento das consequências de tempestades, vendavais e demais eventos climáticos extremos.

A aquisição desses equipamentos representa importante investimento na estrutura municipal de proteção e defesa civil, fortalecendo a capacidade de prevenção, preparação e resposta do Município diante de eventos climáticos extremos, cuja frequência e intensidade têm exigido dos entes públicos estruturas cada vez mais eficientes para a proteção da população e do patrimônio público. A medida permitirá maior rapidez no atendimento das ocorrências, contribuindo para minimizar riscos, reduzir danos, preservar a segurança da comunidade e garantir maior eficiência na atuação da Administração Pública em situações de emergência.

Cumprе destacar que, por se tratar de recursos vinculados recebidos após a elaboração da Lei Orçamentária Anual, mostra-se indispensável a abertura do presente Crédito Adicional Especial, possibilitando sua correta execução orçamentária e financeira, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência, da transparência e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria e a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução dos recursos recebidos, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL